

**TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

**PROCESSO:** 2012-0.311.518-7 / 6018.2021/0008884-1

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, implementação e execução do Programa "Acompanhante de Idoso", conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação para utilização de saldo financeiro do convênio, para custear a implantação da equipe PAI-Vila Carrão. ✓

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Vice - Presidente, PIERRE RODRIGUES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica autorizada a utilização de saldo financeiro do convênio, em suporte suplementação no valor total de **R\$132.460,07 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e sete centavos)**, para implantação do serviço PAI Vila Carrão, que funcionará na UBS Vila Carrão, a partir da aprovação deste aditamento, sendo:

**1.1.1** O valor de **R\$11.731,00 (onze mil e setecentos e trinta e um reais)**, conforme listagem apresentada em doc. (095523481), para investimento/mobiliário.



**TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS AO CONVÊNIO Nº 001/2013-SMS**

1.1.2 O custeio no valor de **R\$ 120.729,07 (cento e vinte mil e setecentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, para implantação do serviço PAI Vila Carrão, que funcionará na UBS Vila Carrão, a partir da aprovação deste aditamento.

1.2 As despesas descritas serão suportadas anuindo a entidade com a utilização de saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do convênio CV001/2013 – SMS. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

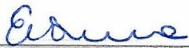


**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
Secretário Municipal de Saúde



**PIERRE RODRIGUES DA COSTA**  
Centro Social N. Senhora do Bom Parto

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Eriana Martins de O. Palha

RG: 



Nome: ANA MARIA PÊRGS SILVA

RG: 